LEI Nº 1033/2008

Abre crédito especial para aquisição de veículo

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), objetivando a aquisição de veículo para o setor de saúde.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

02 04 03	Convênio com a Saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
	Aquisição de veículo
449052	Equip. e material permanenteR$ 50.000,00

Art. 3º - Como recurso fica considerado as sobras financeiras de recursos vinculados decorrentes de convênio do exercício de 2007R$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de março de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL